



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO ALEGRE

4º TABELIONATO

CNPJ: 87.382.289/0001-39

Av. Azenha, 823 - Fone/Fax: 51 - 3219-8466
CEP 90160-002 - Porto Alegre - RS
poa4tab@terra.com.br - www.quartotabelionato.com.br

Bel. RUBENS R. FARINA

Tabelião

Bel. RUBENS CAUDURO FARINA - 1º Tabelião Substituto

Bel. DILVAN STUMPF LOPES - Tabelião Substituto

NILTON BAPTISTA DOS SANTOS - Tabelião Substituto

Bel. RAFAEL CAUDURO FARINA - Tabelião Substituto

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO

DESAPROPRIADOS: Naile Maria B Konarzewski e
outros

DESAPROPRIANTE: Estado do Rio Grande do Sul

Registro de Imóveis de Iraí/RS

1º TABELIONATO
Walter Roberto Buzato Júnior
Insc. nº 10.100.000-000000000000



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

Nº 8.780/037.- **ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL** que **NAILE MARIA BELTRAME KONARZEWSKI** e outros fazem com **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Órgão Administrativo do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, na forma abaixo SAIBAM os que esta escritura virem, que aos aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste QUARTO TABELIONATO DE NOTAS, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes desapropriados, **NAILE MARIA BELTRAME KONARZEWSKI**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob nº 212.063.760-15, portadora da carteira de identidade nº 4022132452, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na rua 25 de Julho, nº 615, apto. 13, em Novo Hamburgo/RS; e **JOSÉ CARLOS BELTRAME**, médico, inscrito no CPF/MF sob nº 184.801.950-53, portador da carteira de identidade nº 1005808561, expedida pela SJS/RS e sua esposa, **SÁRA PIRES BELTRAME**, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 523.697.570-00, portadora da carteira de identidade nº 5002331279, expedida pela SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na avenida das Nações Unidas, nº 2880, apto. 804, em Novo Hamburgo/RS, ela neste ato representada por sua bastante procuradora **Naile Maria Beltrame Konarzewski**, retro qualificada, nos termos da procuração layrada às fls. 99 do Livro nº 411, em 28/09/2007, no 1º Tabelionato de Notas de Novo Hamburgo-RS, devidamente registrada e arquivada nestas Notas, às fls. 173 do Livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 228; e de outro lado, como outorgado desapropriante, o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, Órgão Administrativo do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na rua General Andrade Neves, nº 106, Bairro Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **Anízio Pires Gavião Filho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 7015800472, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 401471000-97, residente e domiciliado na Avenida Juca Batista, nº 9000, casa 1125, nesta Capital, designado pelo Procurador Geral de Justiça para exercer as funções de Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, nos termos da Portaria nº 1655/2007. Os presentes,

RUBENS REMO FARINA
Tabelião

Av. Azenha, 823 - Cep 90160.002 - Fone/Fax (51) 3219.8466



B1 / 0121089

1001-36292-8

juridicamente capazes para o ato, reconhecidos e identificados por mim, Escrevente Autorizada, do que dou fé. Pelos outorgantes desapropriados, foi dito que a justo título são legítimos proprietários imóvel localizado em Irai/RS, Ofício de Registro de Imóveis da mesma cidade, constituído de: **LOTE URBANO Nº 21, DA QUADRA LETRA B**, sito à rua Doutor Pereira Filho, distante 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros) da esquina com a avenida Antonio de Siqueira, no quarteirão formado pelas ruas Antonio de Siqueira, Pereira Filho, Valzumiro Dutra e avenida Flores da Cunha, com a área de 508,72m² (quinhentos e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: frente norte, com a rua Pereira Filho, com 15,00m (quinze metros); fundos sul, com o lote urbano nº 5, com 15,00m (quinze metros); lado direito leste, com o lote urbano nº 20, com 35,18m (trinta e cinco metros e dezoito centímetros); lado esquerdo oeste, com o lote urbano nº 22, com 33,00m (trinta e três metros). Dito imóvel encontra-se matriculado sob número 6.215 (seis mil e duzentos e quinze), às fls. 01 do Livro nº 2 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Irai/RS. Os outorgantes desapropriados, declaram sob as penas da lei, encontrar-se dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, em virtude da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme Decreto nº 46.065, de 12/12/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 15/12/2008 e pelo acordo entre ele desapropriados e o desapropriante vinham ultimar a presente desapropriação pelo preço certo e ajustado de R\$70.000,00 (setenta mil reais), pago por dito outorgado desapropriante a eles outorgantes desapropriados, em moeda corrente nacional, contada e achada certa, e da qual lhes dão plena, geral e irrevogável quitação, transmitindo-lhe, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ação que exerciam sobre o mencionado imóvel, para que o considere seu, como efetivamente fica sendo, de ora em diante, em virtude desta escritura e do constituto possessório, obrigando-se eles outorgantes desapropriados, por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta desapropriação para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Pelos outorgantes, foi declarado, sob responsabilidade civil e penal para os efeitos da legislação federal previdenciária e tributária, que não estão enquadrados em quaisquer das situações, que os obriguem a comprovar a inexistência de débitos para com o INSS e SRF a que se referem as Leis nºs. 8.212, 8.218 e Decreto nº 3.048/99; que não são sócios de empresa, e nem mantêm qualquer vínculo empregatício com terceiros na qualidade de contribuintes obrigatórios



4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO

da Previdência Social, que torne exigível a Certidão Negativa de Débito do INSS. Pelo outorgado desapropriante me foi dito que aceitava a presente escritura em todos seus termos. Assim o disseram, do que dou fé.

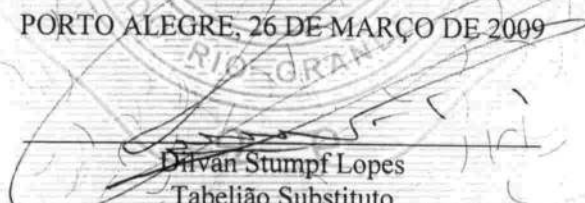
CERTIDÕES: a) - certidão negativa de débito de imóvel nº 44/2009, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda de Irai/RS, em 16/02/2009; b) - certidões negativas de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutórias, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis de Irai/RS, em 20/03/2009.

Certifico que, para fins de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, o imóvel foi avaliado pela Prefeitura Municipal de Irai/RS, em R\$70.000,00, conforme guia datada de 10/03/2009, sob nº 2726. Certifico a isenção do pagamento do imposto de transmissão, conforme art. 51 da Lei Municipal nº 1.676/97, conforme guia apresentada, que aqui fica arquivada. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal E, assim justos e acordes, me pediram, lhes lavrasse esta escritura em Notas, a qual lhes sendo lida, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, Kátia Rosana Biazus Dosso, Escrevente Autorizada, a digitei. E eu, DILVAN STUMPF LOPES, Tabelião Substituto, que a datilografei, subscrevo e assino. Dou fé.



CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Traslada nesta data, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

PORTO ALEGRE, 26 DE MARÇO DE 2009


Dilvan Stumpf Lopes
Tabelião Substituto

Escr. c/ cont. financeiro: R\$ 374,10 (0457.07.0700018.03098 = R\$ 6,00)
Enc. e exame de doc.: R\$ 38,10 (0457.04.0700016.09069 = R\$ 0,50)
Registro de procuração: R\$ 2,50 (0457.01.0900002.00998 = R\$ 0,20)
Diligência: R\$ 38,40 (0457.03.0700016.11405 a 11406 = R\$ 0,80)
Processamento eletrônico: R\$ 2,50 (0457.01.0900002.00997 = R\$ 0,20)

4º TABELIONATO
Av. da Azenha, 823
Porto Alegre
Bel. RUBENS R. FARINA
TABELIÃO
DILVAN STUMPF LOPES
Tabelião Substituto

RUBENS REMO FARINA
Tabelião

Av. Azenha, 823 - Cep 90160.002 - Fone/Fax (51) 3219.8466